

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE -MT

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DO CANTEIRO
CENTRAL DA AVENIDA BRASIL

SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, MARÇO DE 2019.

1 Sumário

1	Introdução.....	4
2	Localização.....	5
3	Generalidades.....	6
3.1	Especificações gerais e especializadas	6
3.2	Equipamentos de proteção coletiva e individual – EPC e EPI.....	7
4	Instalações Provisórias de Obra.....	8
4.1	Vigilância	8
4.2	Placa de obra.....	8
4.3	Instalação de Proteção	8
4.4	Transporte de Funcionários	9
4.5	Transporte de Materiais e Equipamentos.....	9
5	Projeto como construído (“as built”)	10
6	Serviços Preliminares	11
6.1	Canteiro de Obras.....	11
6.1.1	Instalação do canteiro de obras	11
6.2	Limpeza Permanente da Obra	11
6.3	Limpeza do Terreno.....	11
7	Locação.....	11
8	Demolições e retirada	13
9	Urbanização.....	13
9.1	Serviços gerais	13
9.1.1	PISOS.....	13
9.1.2	PISOS INTERTRAVADOS;.....	13
9.1.3	PISO TÁTIL DE CONCRETO;	13
9.2	PINTURAS.....	14

1 Introdução

O presente memorial tem por objetivo descrever a proposta Urbanística para a implantação de obras de Urbanização do canteiro central da avenida Brasil, localizada entre os bairros centro e novo campo, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT.

O projeto contempla o desenvolvimento da atividade de forma adequada, atendendo todos os quesitos técnicos pertinentes as normas técnicas vigentes.

O espaço projetado oferece ao cidadão santo-antoniense condições de uso do logradouro público na finalidade da pratica recreativa, propiciando condições de bem estar social aos usuários do espaço público.

2 Localização

A obra esta implantada dentro do perímetro urbano da cidade de Santo Antônio do Leste - Mato Grosso, precisamente na extensão total do canteiro Central da Av. Brasil entre os Bairros Centro e Novo Campo, conforme Figura 1.



Figura 1: Localização da obra. Fonte: Google Earth 2019;

3 Generalidades

A obra será executada integral e rigorosamente em obediência às normas e especificações contidas neste Memorial, bem como ao projeto completo apresentado, quanto à distribuição e dimensionamento e ainda aos detalhes técnicos e arquitetônicos em geral.

Ao presente memorial referente ao Projeto Urbanístico, deverão ser acrescidos os Projetos de iluminação.

Deverão ser empregados na obra, materiais de primeira qualidade e, quando citado neste Memorial, de procedência ligada às características técnicas aqui apontadas, entendendo-se como material “equivalente” um mesmo material de características técnicas/construtivas similares que apresente – a critério da fiscalização as mesmas características de forma, textura, cor, peso, etc.

A mão-de-obra será competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esperado.

A obra será executada de acordo com as Normas Brasileiras da A.B.N.T., às posturas federais, estaduais, municipais e as condições locais.

3.1 Especificações gerais e especializadas

Este memorial é completado pelas peças gráficas, especificações especializadas e complementares de projetos de instalações. Abrange todos os trabalhos necessários e inclui todos os serviços de execução e remoção de entulho e limpeza da obra, de modo a ter-se uma construção pronta para o uso imediato, quando da entrega dos serviços contratados.

Modificações no projeto e nos memoriais não serão toleradas sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores. Na ocorrência desse fato a responsabilidade de autoria pelo projeto fica passível de suspensão, bem como de processo cabível ao caso.

Detalhes não fornecidos prevêem que o objeto seguirá o mesmo padrão dos demais detalhes.

A contratada deverá verificar todas as medidas no local, correlacionando os projetos e o local antes do início dos serviços. Qualquer divergência será comunicada à fiscalização.

Em caso de divergência, erros, omissões, duplicidades ou discordâncias constantemente encontradas entre as informações dos projetos, das planilhas e especificações, predominarão as especificações e estas sobre os detalhes e, nos detalhes, prevalecerão dos de maior escala.

Será fornecido projeto completo à contratada, a quem caberá a total responsabilidade pela estabilidade e segurança da construção, acerto e esmero na execução de todos os detalhes, tanto urbanístico como de instalações e funcionamento de equipamentos. Todas as peças gráficas e escritas deverão ser examinadas profunda e cuidadosamente, apontando, por escrito e com a

devida antecedência, bem antes da aquisição de materiais e equipamentos ou do início de trabalhos gerais, ou parciais, as partes não suficientemente claras, em discordância ou imprecisas. Qualquer obra, de qualquer natureza, deverá ser cercada de toda segurança e garantia. Nenhum trabalho será iniciado sem prévio e profundo estudo e análise das condições do solo, das construções vizinhas e da própria área; o mesmo com relação aos projetos a serem estudados.

3.2 Equipamentos de proteção coletiva e individual – EPC e EPI

Deverão ser fornecidos e instalados os equipamentos de proteção coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

Deverão ser fornecidos todos os equipamentos de proteção individual, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, com como demais dispositivos de segurança necessários.

4 Instalações Provisórias de Obra

4.1 Vigilância

Para a execução de obra durante o período previsto a empresa será responsável pelos os serviços de vigilância e segurança, caso entenda-se necessário.

4.2 Placa de obra

Será de responsabilidade da contratada providenciar a confecção e fixação das placas de obra da administração, e da contratada, contendo a descrição dos responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos e execução. A placa com a relação dos profissionais deverá ser fixada em local visível, de acordo com a resolução nº 198, de 15 de abril de 1971, emitida pelo CONFEA, de acordo com o seguinte parâmetro;

A placa da administração deverá ser fabricada conforme detalhe abaixo.
(dimensão 2,00x1,25m)



4.3 Instalação de Proteção

É de responsabilidade da contratada a execução de proteções necessárias, assim como sua segurança, atendendo as prescrições da NR-18.

Tais materiais deverão ser previstos nos custos dos respectivos serviços, sendo que os custos com aquisição e/ou locação, guarda, transporte e eventual manutenção correrão por conta da contratada.

4.4 Transporte de Funcionários

As despesas decorrentes do transporte de funcionários administrativo e técnico, bem como de operários contratados pela construtora, serão de responsabilidade da contratada.

4.5 Transporte de Materiais e Equipamentos

O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviços será de responsabilidade da contratada.

5 Projeto como construído (“as built”)

Ao final da obra, antes de sua entrega provisória, a contratada deverá apresentar o respectivo “as built”, sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

- 1º. Representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução (as retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data);
- 2º. Caderno contendo as retificações e complementações das Descrições Técnicas do presente caderno, compatibilizando-as às alterações introduzidas nas plantas.

Não será admitida nenhuma modificação nos desenhos originais dos projetos, bem como nas suas descrições técnicas.

Desta forma, o “as built” consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou deduções havidas durante a construção, devidamente autorizadas pela fiscalização, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas disposições gerais deste caderno.

6 Serviços Preliminares

6.1 Canteiro de Obras

A contratada deverá utilizar a estrutura ofertada pelo município.

6.1.1 Instalação do canteiro de obras

O município deverá prever proteções no entorno da via no qual envolvem-se os trabalhos. Estas proteções serão removíveis e executadas de forma a resguardar contra qualquer tipo de acidente.

6.2 Limpeza Permanente da Obra

A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados containers específicos para o uso de entulhos.

Os containers com entulhos deverão ser periodicamente (no máximo 1 vez por semana) removidos do canteiro e encaminhados às áreas de deposição liberadas pelo órgão municipal competente.

6.3 Limpeza do Terreno

A completa limpeza do terreno será efetuada dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros.

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina e remoção, o que permitirá que a área fique limpa porocedendo assim inicio dos trabalhos.

7 Locação

A locação da obra deverá ser feita em obediência aos desenhos e projetos com o auxílio de equipe de topografia, e deverão ser rigorosamente obedecidas as cotas indicadas.

À contratada caberá a responsabilidade pela aferição das dimensões dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto, com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos de projeto, a ocorrência será objeto de comunicação por escrito a fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

A ocorrência de erro na locação da obra, implicará para a contratada, obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeita às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o contrato.

A locação compreende além de mão de obra, o fornecimento de todo equipamento e materiais (gabaritos e outros) necessários a execução dos serviços.

8 Demolições e retirada

Poderá ser realizada a retirada de partes da guia de concreto existente, conforme avaliação e aprovação anterior junto à Fiscalização, a fim de ser refeito.

A nova guia ser realizada deverá ser executada por extrusora, com dimensões mínimas de 15cm de base e 30 cm altura.

9 Urbanização

9.1 Serviços gerais

9.1.1 PISOS

Será executado piso de concreto, preparo mecânico com betoneira 400L espessura de 7cm, com resistência mínima de 20MPA, no qual deverá conter juntas de dilatação em madeira. O mesmo só será executado após o devido preparo, nivelamento e compactação do solo.

9.1.2 PISOS INTERTRAVADOS;

Será executado como passeios do canteiro central piso intertravados utilizando blocos retangulares de dimensões 20x10cm e espessura mínima de 6 cm, nas cores natural e vermelho cerâmica, estes deverão ser limitados por guias de concreto (meio fio) executadas por extrusora com dimensões de 11,5cm de base e 22cm de altura.

Os pisos intertravados deverão ser instalados após o devido preparo da base e sob colchão de areia.

9.1.3 PISO TÁTIL DE CONCRETO;

O Piso tátil de concreto é utilizado para calçada, em espaços público-privados com objetivo de orientação de percurso e de "alerta" para avisar a mudança da direção ou perigo para deficientes visuais e idosos.

deverá ser instalado piso tátil de concreto nos locais previsto em projeto, conforme especificações técnicas.

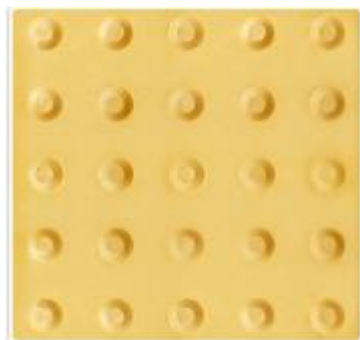


Figura 1: Piso de alerta de concreto cor amarelo

9.1.4 GRAMA

Será executado nos espaços previstos em projeto plantio de grama esmeralda em rolo, após o devido preparo do solo.

Deverá ser procedido o melhoramento do solo, com calcário e adubo afim de garantir a vigosidade do plantio.

9.2 PINTURAS

9.2.1 Pintura com fundo selador ;

Aplicação de uma demãos de pintura com selador acrílico nas guias que delimitarão os passeios do canteiro central na cor será determinada pela administração.

Aplicação de uma demãos de pintura com selador acrílico nas guias que delimitarão o entorno do canteiro central na cor será determinada pela administração.

Santo Antonio do Leste – MT, 07 de Março de 2019.

Giovani Biff
Arquiteto e Urbanista
CAU: 96414-0